

## PORTARIA Nº 1293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045830/2010-85,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica IVNOR INSPEÇÃO, VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA DO NORDESTE LTDA, CNPJ – 12.094.773/0001-63, situada no Município de João Pessoa – PB, na Av. Cruz das Armas, 3430, A – Oitizeiro, CEP 58.087-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de João Pessoa e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Araruna, Alhandra, Areia, Araçagi, Arara, Bananeiras, Bayeux, Belém, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Cabeceiras, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Cuité, Esperança, Guarabira, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Itapororoca, Jacaraú, Jericó, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Mataraca, Monteiro, Patos, Paulista, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pombal, Princesa Isabel, Remígio, Rio Tinto, Santa Helena, Santa Luzia, Santa Rita, São Bento, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sapé, Solânea, Soledade, Sousa, Teixeira, Uiraúna e Umbuzeiro no Estado do Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA